



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva **sobre o vencimento base**, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores abaixo relacionados:

- 189 CRISTIANA PEREIRA BERNARDINO** 100% (cem por cento);
- 190 DALTON ZONTA** 100% (cem por cento);
- 202 DANIELE CHARÃO BARRIZON** 100% (cem por cento);
- 218 ALCIMAR BORVÃO** 100% (cem por cento);
- 216 LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA** 100% (cem por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

**DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. “Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva **sobre o vencimento base**, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores abaixo relacionados:

189 CRISTIANA PEREIRA BERNARDINO 100% (cem por cento) ;

190 DALTON ZONTA 100% (cem por cento) ;

202 DANIELE CHARÃO BARRIZON 100% (cem por cento) ;

218 ALCIMAR BORVÃO 100% (cem por cento) ;

216 LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA 100% (cem por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva **sobre o vencimento base**, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores abaixo relacionados:

189 CRISTIANA PEREIRA BERNARDINO 100% (cem por cento) ;

190 DALTON ZONTA 100% (cem por cento) ;

202 DANIELE CHARÃO BARRIZON 100% (cem por cento) ;

218 ALCIMAR BORVÃO 100% (cem por cento) ;

216 LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA 100% (cem por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN